



Projeto de Lei No 70/62

CÓPIA

- LEI Nº 1.304, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.962 -

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de CR\$ 500.000,00)

OSWALDO REGINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUIENTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 500.000,00 (- quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas da Câmara Municipal com a contratação de Assessor para acompanhar, na Comissão Especial de Inquérito, o processamento da denúncia, contra o Prefeito Municipal, sr. Rodolpho Jungers, até fase final.

Artigo 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 6.94.1 - 6.13.0 - REUNTA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DISTRITO DA SEDE, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de outubro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OSWALDO REGINO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de outubro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEM BATALHA

Diretor Administrativo.